



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 065/2026
GUAPÓ-GO, 26 DE AGOSTO DE 2026

Objeto: Aquisição de caminhas infantis empilháveis, destinadas ao atendimento das necessidades da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, proporcionando melhores condições de conforto, segurança e organização dos espaços destinados ao descanso das crianças.

Senhor(a),

Com os cumprimentos, solicitamos de V.Exa., autorização para abertura de processo administrativo visando a contratação acima elucidada.

Órgão: FUNDEB

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): FUNDEB

Responsável pela Demanda: Franklin Rodrigues Guimarães

Decreto: 021/2025

E-mail: smeguapo@hotmail.com

Telefone: (62) 99669-2821

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE.

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aquisição de caminhas infantis empilháveis destinadas ao atendimento das crianças matriculadas na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, especialmente aquelas que necessitam de momentos adequados de repouso e soneca durante o período escolar.

A disponibilização de mobiliário adequado é necessária para proporcionar às crianças condições de conforto, higiene, segurança e bem-estar, contribuindo para uma rotina escolar mais adequada às necessidades próprias da primeira infância.

A aquisição também se justifica pela necessidade de garantir que as unidades de Educação Infantil disponham de quantidade suficiente de caminhas para atender às crianças matriculadas, possibilitando a organização dos espaços destinados aos momentos de descanso e repouso.

Além disso, as caminhas empilháveis contribuem para a melhor organização e aproveitamento dos espaços físicos das unidades escolares, facilitando o armazenamento após o uso e mantendo os ambientes livres e adequados para o desenvolvimento das demais atividades pedagógicas.

Dessa forma, a aquisição das caminhas infantis mostra-se necessária para atender às demandas da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, assegurando melhores condições de acolhimento, cuidado, conforto e segurança às crianças durante sua permanência nas unidades educacionais.

2. PREVISÃO DE PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTOS:

O fornecimento deverá ocorrer após a emissão da ordem de fornecimento no prazo a ser estabelecido.



3. QUANTIDADE DE SERVIÇOS ESTIMADOS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1.	Caminha infantil empilhável, tecido telado em poliéster revestido de PVC, higiênico, resistente e lavável; estrutura em tubo de aço inoxidável com 25 mm de diâmetro e 1 mm de espessura; pés com extremidades arredondadas, injetados em plástico de engenharia, resistentes a carga e impactos, com reforços internos para reduzir o contato entre as caminhas ao serem empilhadas; fácil montagem, sem uso de ferramentas, com fecho em velcro; fácil armazenamento; indicada para crianças de 2 a 6 anos, até 50 kg; tamanho montada de aproximadamente 1.330 mm x 540 mm x 113 mm; atendimento às normas ABNT NBR NM 300-1:2011 e ABNT NBR 15860-1:2010. Marca/modelo constante da proposta: Acrimed 302.	UNID.	200

4. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO: Franklin Rodrigues Guimarães

5. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO: Tereza Carvalho De Souza Eleaquim

Fernanda Lorraine Ramos de Oliveira
FERNANDA LORRAINE RAMOS DE OLIVEIRA
SERVIDORA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD

Secretaria Municipal de
EDUCAÇÃO E CULTURA
Guapó-GO